

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2340 de 5/8/16

DECRETO N. 17.131, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.647.347,88.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.647.347,88 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.647.347,88

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	977.055,33

20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	183.872,13

20	Secretaria De Administração	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0008.2.024	Serviços De Assessoria	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	610.470,39

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	

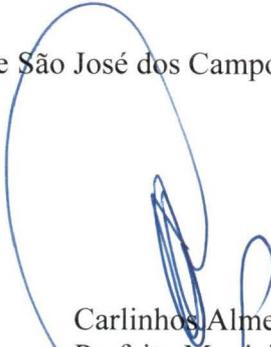
D. 17.131/16

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

35.10-15.451.0019.2.024	Serviços de Assessoria	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.631,66
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406.276,82
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.30	Departamento De Transportes Públicos	
65.30-26.453.0047.2.011	Serviços Contratados	
65.30-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	257.100,00
91	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	Secretaria Geral	
91.10-11.332.0062.2.002	Manutenção Dos Serviços	
91.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	146.941,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

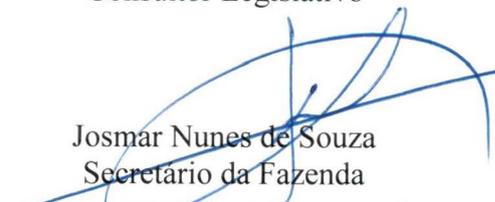
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de agosto de 2016.



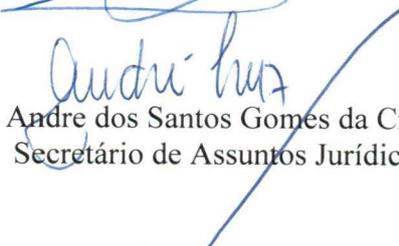
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

